



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga
- Capital Nacional do Bordado

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0001034/2015
Data: 16/06/2015 Horário: 23:12
Legislativo - PAR 100/2015

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Avaliando o Projeto de Lei Ordinária nº 081/2.015, recebido nesta Casa de Leis em 03/06/2.015, e registrado sob o nº 89/2.015, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que aprova e institui o Plano Municipal de Educação – PME e dá outras providências, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 197 da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa do Sr. Prefeito, podendo ser emendado.

No entanto, este relator apresenta emenda, o qual deverá ser adequada quando da elaboração final, sendo que o artigo 2º, inciso III, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º. (...)

III - a superação das desigualdades educacionais com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação.

**Assim, com a emenda,
exaro parecer favorável,
à sua regular tramitação.
Ibitinga, 16 de junho de 2.015.**

**Vereador: Jean Ferreira da Silva
Relator Especial**

